



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 178, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Designa os membros da Comissão Eleitoral para o processo eleitoral de constituição do Conselho de Câmpus Permanente, atribuindo-lhe funções.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08, de 13 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para o processo de constituição do Conselho de Câmpus Permanente:

§1º São representantes Discentes:

- a) Edison Roberto Casagrande Dias - Matrícula IFRS 0220124;
- b) Jacques Humberto Arboite Oliveira – Matrícula IFRS 0354104;
- c) Sara Stumpf Mitchell – Matrícula IFRS 0575119; e
- d) Sarita Gambato de Souza – Matrícula IFRS 0276090.

§2º São representantes Docentes:

- a) Bernhard Sydow - Matrícula SIAPE 356554;
- b) Cristina Simões da Costa - Matrícula SIAPE 1459146;
- c) Jaqueline Bohn Donada - Matrícula SIAPE 1525227; e
- d) Maria Cláudia Kirsch Bíssigo - Matrícula SIAPE 1799047.

§3º São representantes Técnico-Administrativos:

- a) Ana Rosaura Moraes Springer - Matrícula SIAPE 1008744;
- b) Denize Luzia Wolf - Matrícula SIAPE 1527133;
- c) Fabiana Grala Centeno - Matrícula SIAPE 1344580; e
- d) Marisa Dutra Paz - Matrícula SIAPE 356455.

Art. 2º ATRIBUIR a esta Comissão, entre outras, as funções de:

I - Elaborar as normas e o Edital que regulamentará o processo de escolha dos representantes desta comunidade acadêmica no Conselho de Câmpus Permanente do IFRS-Câmpus Porto Alegre;

II - Conduzir o processo eleitoral de constituição do Conselho de Câmpus Permanente do IFRS-Câmpus Porto Alegre em todas as unidades deste (Centro, Ramiro Barcelos, Prelúdio, GHC, EAD e Pólo Gravataí);

III - Confeccionar os devidos registros, atas cédulas e demais documentos e instrumentos pertinentes ao respectivo processo eleitoral;

IV – Convidar, conforme sua necessidade, membros discentes, docentes, e técnico-administrativos para comporem a equipe que executará o respectivo pleito;

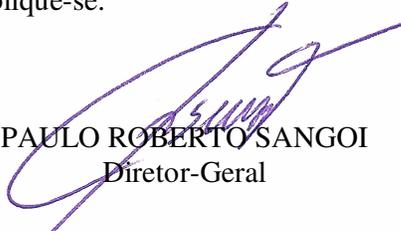


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

V - Submeter seus atos à aprovação do Conselho de Câmpus Temporário em exercício; e
VI - Ao final do processo, encaminhar seus resultados ao Conselho de Câmpus Temporário para que este conduza a transição dos mandatos, conforme Resolução Nº 53, de 31 de agosto de 2011, do CONSUP do IFRS.

Art. 3º DELEGAR ao Conselho de Câmpus Temporário a capacidade de dirimir sobre os casos omissos desta Portaria.

Cumpra-se e publique-se.


PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral